



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA



PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2026-ESMAGIS-TJMT

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **V. DE O. MAZZUOLI & CIA LTDA.** especializada para a realização de curso de capacitação presencial intitulado “**Sistema Interamericano de Direitos Humanos - SIDH**”, destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com enfoque na aplicação da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, no controle de convencionalidade e na observância das diretrizes estabelecidas pela **Recomendação CNJ nº 168/2026**, que institui o Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana e promove a formação continuada em direitos humanos no âmbito do Poder Judiciário.

A capacitação terá carga horária total de 12 (doze) horas-aula, prevista para os dias **23 e 24 de junho de 2026**, na modalidade presencial, a ser realizada na ESMAGIS-MT, com oferta de 100 (cem) vagas.

DADOS DA EMPRESA

Razão social: **V. DE O. MAZZUOLI & CIA LTDA.**

Endereço: Rua Buenos Aires, 120, bl1003, Jardim das Américas

CNPJ: 10.579.490/0001-86

Email: mazzuoli@terra.com.br

Contato: (65) 99620-8234

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e aperfeiçoamento contínuo de magistrados e servidores no âmbito do Direito Internacional dos Direitos Humanos, com ênfase na compreensão e aplicação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e do controle de convencionalidade no ordenamento jurídico brasileiro.

Ressalta-se que a **Recomendação CNJ nº 168/2026**, formalmente comunicada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, estabelece diretrizes expressas aos órgãos do Poder Judiciário no sentido de promover a ampla difusão do Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana, bem como incentivar a realização de cursos de formação inicial e continuada em Direitos Humanos e Sistema Interamericano. A referida recomendação também





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA

orienta a adoção de medidas voltadas à disseminação da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e ao fortalecimento da observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos no âmbito das decisões judiciais.

Nesse contexto, a realização do curso proposto alinha-se diretamente às determinações do Conselho Nacional de Justiça, configurando medida necessária para o cumprimento das diretrizes institucionais e para o fortalecimento da atuação do Poder Judiciário em matéria de direitos humanos. A capacitação permitirá o aprimoramento técnico dos participantes, contribuindo para a correta aplicação do direito internacional no Brasil, para a atualização quanto à jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e para o desenvolvimento de uma atuação jurisdicional mais sensível às demandas de grupos vulnerabilizados.

Dessa forma, a contratação revela-se não apenas oportuna, mas essencial para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e para o alinhamento institucional às políticas nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos.

3. DA VINCULAÇÃO

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, atendendo aos desafios estabelecidos pelo CNJ, particularmente o macrodesafio “*Aprendizado e Crescimento*”, e o processo “*Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas*”, diretamente relacionados à missão, visão, atributos de valor e indicadores de desempenho do Judiciário.

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA

4. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa V. de O. Mazzuoli & Cia. Ltda, constituída em 19 de janeiro de 2009, atua há mais de 15 anos na área de capacitação e estudos jurídicos, com reconhecida atuação no campo do Direito Internacional e dos Direitos Humanos. Sob a denominação fantasia MM Estudos Internacionais, destaca-se pela oferta de cursos, palestras e atividades acadêmicas voltadas à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais do Direito.

A contratada possui notória especialização na temática proposta, contando com corpo técnico altamente qualificado, com destaque para o Professor Doutor Valerio de Oliveira Mazzuoli, profissional de renome nacional e internacional, com ampla experiência acadêmica e produção científica relevante na área. Tal circunstância justifica a sua escolha para a execução do objeto, em razão da singularidade do serviço e da expertise comprovada, compatível com a natureza da contratação por inexigibilidade de licitação.

5. DA DESCRIÇÃO DO CURSO

O curso “*Sistema Interamericano de Direitos Humanos - SIDH*” abordará os principais fundamentos e instrumentos do Direito Internacional dos Direitos Humanos, com ênfase na estrutura e funcionamento dos sistemas de proteção internacional, especialmente o Sistema Interamericano. Serão tratados o Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, a Convenção Americana de Direitos Humanos - CADH e a organização dos sistemas global e regionais de proteção.

O conteúdo contemplará o estudo das funções da Comissão e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com análise de sua jurisprudência e dos impactos de suas decisões no ordenamento jurídico brasileiro. Também será explorada a aplicação do Direito Internacional pelos tribunais nacionais, com destaque para o controle de convencionalidade, inclusive em matéria trabalhista.

Serão ainda abordados temas relacionados aos direitos humanos de minorias e grupos vulnerabilizados, incluindo questões de gênero, raça, etnia, direitos da pessoa idosa e da população LGBTQIA+, promovendo uma visão crítica e atualizada sobre a proteção desses grupos no âmbito internacional e interno.

A metodologia incluirá a análise de casos práticos e situações concretas envolvendo o controle de convencionalidade, permitindo a aplicação dos conhecimentos teóricos à





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA

realidade jurisdicional, com foco na atuação dos magistrados e servidores e no aprimoramento da prestação jurisdicional.

5.1. DO INSTRUTOR

O curso será ministrado pelo Professor Doutor Valerio de Oliveira Mazzuoli, Professor Titular de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso -UFMT, com reconhecida trajetória acadêmica e profissional na área do Direito Internacional e dos Direitos Humanos. É Doutor em Direito Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, tendo obtido o título com distinção máxima (*summa cum laude*), e Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista - UNESP. Realizou estágio pós-doutoral em Ciências Jurídico-Políticas na Universidade de Lisboa.

O instrutor possui ampla experiência acadêmica nacional e internacional, tendo atuado como professor convidado em instituições de prestígio, como a *Université Paris 2 (Panthéon-Assas)*, a *Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne)*, a *Universidade de Roma "La Sapienza"* e o *Institut International des Droits de l'Homme*, em Strasbourg. Atualmente, integra programas de pós-graduação no Brasil e no exterior, com atuação destacada no ensino e pesquisa em Direito Internacional dos Direitos Humanos.

É autor de diversas obras jurídicas de relevância nacional e internacional, frequentemente citadas na jurisprudência dos tribunais superiores brasileiros, incluindo o Supremo Tribunal Federal, além de atuar como parecerista, conferencista e consultor jurídico internacional. Possui experiência consolidada nas áreas de Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Direito Constitucional e Direitos Humanos.

Destaca-se, ainda, sua participação em entidades acadêmicas e científicas, sendo membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional - SBDI e da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas - ABCD, entre outras instituições. Sua notória especialização e produção intelectual consolidam sua qualificação como referência na temática do curso proposto.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A Orientação Normativa nº 17, de 2009, da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA

apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Em conformidade com a diretriz estabelecida, a empresa V. de o. Mazzuoli & Cia Ltda apresentou proposta no valor de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais), referente à realização de curso com carga horária total de doze (12) horas.

O valor proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do objeto.

Nº	DESCRIÇÃO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO DO CURSO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Curso Sistema Interamerican de Direitos Humanos – SIDH	<u>R\$36.000,00</u>	1	<u>R\$36.000,00</u>

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Nesse contexto, a empresa V. de O. Mazzuoli & Cia. Ltda apresentou, como elemento de comprovação de compatibilidade de preços, a Nota Fiscal nº 241, referente à realização de atividade com carga horária de quatro (4) horas-aula, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que corresponde ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por hora-aula, em consonância com o valor proposto na presente contratação.

Adicionalmente, para fins de aferição da compatibilidade do preço, foram analisados parâmetros comparativos extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como contratações similares realizadas no âmbito deste Tribunal de Justiça, especialmente em cursos e palestras na área jurídica ou correlata, ministrados por profissionais de notória especialização.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes contratações:

1. Contratação da empresa Cátedra Instituto de Desenvolvimento Profissional e Pós-Graduação Ltda., para realização do curso presencial “*Compliance para Lideranças Estratégicas*”, com carga horária de 12 (doze) horas, pelo valor total de R\$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), resultando no valor de R\$5.316,67 por hora-aula;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA

2. Contratação da empresa Anita Brito Neurociência e Desenvolvimento Ltda., para realização de duas palestras, totalizando 4 (quatro) horas, pelo valor global de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondendo ao valor de R\$7.000,00 por hora-aula;

3. Contratação da empresa VC Pinsky, para realização de palestra com duração de 1,5 hora, pelo valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), correspondendo ao valor aproximado de R\$10.000,00 por hora-aula.

A partir desses parâmetros, verifica-se que os valores praticados por este Tribunal se situam entre aproximadamente **R\$5.316,67** e **R\$10.000,00** por hora-aula, resultando em média aproximada de **R\$7.438,89** por hora-aula.

No presente caso, o valor proposto pela empresa V. de o. Mazzuoli & Cia. Ltda corresponde a **R\$3.000,00** (três mil reais) por hora-aula, para um curso com carga horária total de 12 (doze) horas, perfazendo o montante global de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais), valor este significativamente inferior à média praticada em contratações similares.

Destaca-se, ainda, que a execução do curso será realizada pelo Professor Dr. Valerio de Oliveira Mazzuoli, profissional de renome nacional e internacional, com elevada qualificação acadêmica e ampla experiência na temática, o que confere notória especialização ao serviço a ser prestado.

Diante desse cenário, conclui-se que o valor proposto se revela compatível com os parâmetros de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.601 – FUNAJURIS.
Programa: 400 – Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.
PAOE: 4071 – Capacitação permanente de magistrados da 1ª e 2ª instâncias.
Unidade Gestora: UG 0001 – UG 0002.
Medida: Execução do Plano Anual de Capacitação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.4.1.
Fonte: 240

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O curso será realizado nos dias **23 e 24 de junho de 2026**, com carga horária total doze (12) horas-aula, distribuídas em 2 (dois) dias, sendo 8 (oito) horas-aula no primeiro dia e 4 (quatro) horas-aula no segundo.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA

8. DO MODO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em uma única parcela de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais), ao curso *Sistema Interamericano de Direitos Humanos - SIDH*;
- b) O valor total da proposta será de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais) pagos em conformidade com o que fora estabelecido no item (a);
O montante contempla todas as despesas acessórias relativas à execução do curso, o pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no item (a) deste Termo.
- c) A Contratada encaminhará a nota fiscal para a ESMAGIS-MT, para fins de atesto, e a ESMAGIS-MT encaminhará com as devidas certidões de regularidade fiscal ao Departamento do FUNAJURIS para efetuar o pagamento;
- d) Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
- e) Não apresentadas às certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação e terá 15 (quinze) dias, para sua normatização, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período;
- f) Aplica-se a presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor;
- g) Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;
- h) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará sobrestado até que a mesma providencie as medidas saneadoras.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante; e

- i) Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do curso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Ministrando o curso conforme o conteúdo apresentado;
- c) Garantir a presença do docente no período estipulado;
- d) Arcar com a responsabilidade por danos causados ao Tribunal de Justiça ou a terceiros;
- e) Não transferir ou subcontratar as obrigações assumidas; e
- f) Apresentar a documentação de habilitação necessária para a aquisição da vaga.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante se compromete a:

- a) Avaliar o curso por meio da Avaliação de Reação, conforme formulários da empresa Consciência, Consultoria & Editora Ltda.
- b) Efetuar o pagamento na data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO da nota fiscal; e
- c) Fiscalizar a execução dos serviços conforme o estabelecido no contrato.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA

Em conformidade com o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a Administração Pública pode adotar providências acauteladoras, incluindo a retenção do pagamento, para evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Instrução Normativa n. 3/2024-CADM e nos termos do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, em caso de não cumprimento das obrigações a contratada estará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência – para inexecução parcial de obrigação de menor relevância;
- b) Multa – de mora ou compensatória, de 0,5% a 30% do valor contratual, conforme a gravidade da infração;
- c) Impedimento de licitar e contratar – pelo prazo de até 3 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar – por até 6 (seis) anos, em casos de fraude ou comportamento inidôneo.

13. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal do Contrato será o servidor Mauricio Alcides da Silva - matrícula 21912 e como substituta Claudia Regina Duarte Bezerra Candia - matrícula 6629.

15. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme os incisos I, II, III, IV e V do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a presente inexigibilidade à Lei de Licitações, à Lei de Processo Administrativo e ao Código de Defesa do Consumidor. Quaisquer divergências ou dúvidas serão olvidadas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do curso.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA

17. CÓDIGO APLIC

00090377301 - Serviço de Capacitação de Pessoal - Curso Sistema Interamericano de Direitos Humanos – SIDH - Modalidade Presencial - Carga Horária 12 Horas.

18. DESPESAS COM DIÁRIAS DE MAGISTRADOS DO INTERIOR

Considerando a relevância da temática relacionada ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos e a necessidade de uniformização da interpretação e aplicação do Direito Internacional dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário estadual, serão reservadas vagas para **quinze (15) magistrados** lotados em comarcas do interior do Estado no curso “*Sistema Interamericano de Direitos Humanos - SIDH*”.

A participação desses magistrados revela-se estratégica, tendo em vista a crescente necessidade de aplicação da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do controle de convencionalidade no exercício da função jurisdicional, especialmente em contextos que envolvem direitos fundamentais e grupos vulnerabilizados. A capacitação técnica desses profissionais contribui para uma atuação jurisdicional mais qualificada, alinhada às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e aos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

Para viabilizar a participação presencial dos magistrados do interior, será necessário o pagamento de diárias, considerando os deslocamentos e os custos de permanência na capital durante o período de realização do curso, previsto para os dias **23 e 24 de junho de 2026**. Estima-se a concessão de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias por participante, nos termos da regulamentação vigente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A iniciativa reforça o compromisso institucional com a formação continuada, a valorização da magistratura e a democratização do acesso ao conhecimento, assegurando que magistrados de todas as regiões do Estado tenham acesso à capacitação especializada.

ESTIMATIVA DE DESPESAS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MAGISTRADOS DO INTERIOR						
PERÍODO DO CURSO	Previsão de nº Magistrad os (as) do Interior	PERÍODO DO DESLOCAMENTO (Art. 18 da Portaria n. 1270-2019- PRES - 30-09-2019 - Diárias e Passagens do TJMT)	Nº Diária s	VALOR DA DIÁRIA	Valor por magistrado (a)	Valor Total (Estimado)
23 a 24/06/2026	15	<u>22 a 24 de junho de 2026</u>	2,5	R\$ 927,31	<u>R\$2.318,27</u>	<u>R\$34.774,05</u>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Desembargador João Antônio Neto

CIA

19. RESUMO DO PEDIDO

Projeto/Atividade	4071 – Capacitação permanente de magistrados da 1ª e 2ª Instâncias
Unidade Gestora	UG 0001 – UG 0002
Curso/Evento	Sistema Interamericano de Direitos Humanos - SIDH
Instrutor	Professor Doutor Valerio de Oliveira Mazzuoli
Empresa	V. de O. Mazzuoli & Cia. Ltda
CNPJ	10.579.490/0001-86
Carga Horária	12 horas
Período	23 e 24 de junho de 2026
Local	ESMAGIS-MT
Vagas solicitadas	100
Fiscal: Fiscal Substituto:	Mauricio Alcides da Silva - matrícula 21912 Claudia Regina Duarte Bezerra Candia - matrícula 6629

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a presente inexigibilidade à Lei de Licitações, à Lei de Processo Administrativo e ao Código de Defesa do Consumidor. Quaisquer divergências ou dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do curso.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
Secretária Geral da ESMAGIS-MT

(assinado eletronicamente)

Professor Doutor **ANTÔNIO VELOSO PELEJA JUNIOR**
Juiz Coordenador das Atividades Pedagógicas
Portaria n. 002-2023 – ESMAGIS-MT

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

MARIA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA
Matrícula 14092
Assessora Jurídica





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:003C0000-0AA4-0A58-6089-08DEA23AEAD4>

Código verificador - AD:003C0000-0AA4-0A58-6089-08DEA23AEAD4



**CLAUDIA REGINA DUARTE
BEZERRA CANDIA**

Assinado em 24/04/2026 15:51:48



**MARIA CLÁUDIA CRUZ DA
SILVA**

Assinado em 24/04/2026 17:11:09



**ANTONIO VELOSO PELEJA
JUNIOR**

Assinado em 24/04/2026 17:32:54